

Luiz Guilherme Beraldo

Barbacena, 11 de outubro de 2017.

Ao
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Promotora de Justiça
Dra. **Giuliana Talamoni Fonoff**
2ª Promotoria de Justiça de Itabira

ITABIRA - MG.

Ref: Análise das Condicionantes apresentadas pela SUPRAM- LM para liberação da LO da SOCOIMEX SIDERURGIA LTDA

Prezada Promotora.

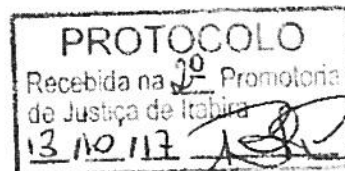
O abaixo assinado, Luiz Guilherme Beraldo, Engenheiro Metalúrgico, CREA 35.551/D, Perito Ambiental das Promotorias de Justiça, vem através informar a V. Excia, que na data de hoje, foi realizada uma reunião técnica por solicitação da siderúrgica, para que pudéssemos analisar em conjunto as condicionantes solicitadas pela SUPRAM – LM para liberação da referida Licença Operacional do empreendimento, à saber:

Condicionante 01

- Manter o monitoramento dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas e dos resíduos sólidos conforme programas definidos no anexo II. Prazo: Durante o período de validade da licença;
- Situação observada – Empresa se encontra sem atividades desde 15/10/2008 e deste modo, não pode conduzir o monitoramento solicitado fato este informado a SUPRAM LM e ao Ministério Público de Minas Gerais – Segunda Promotoria da Comarca de Itabira/MG.

Condicionante 02

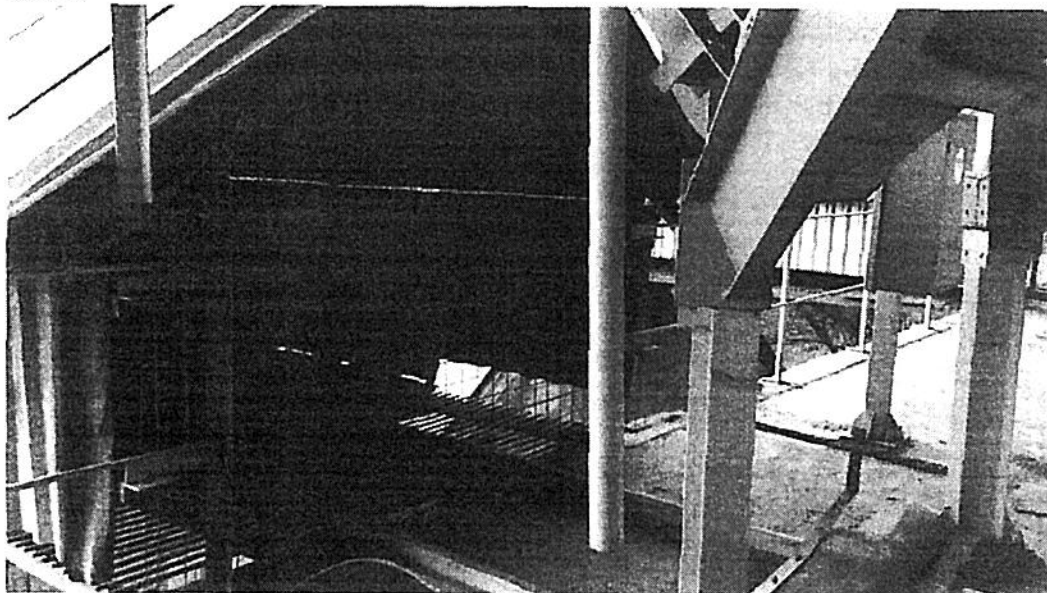
- Adequar área dos silos 03 e 04 no galpão de descarregamento de carvão vegetal. As emissões atmosféricas devem atender aos parâmetros estabelecidos nas Deliberações Normativas nº 49/2001 e nº 11/1986, com ART. Prazo: 180 dias;
- Situação observada –Em vistoria de campo, pude comprovar que as instalações objeto se encontram conclusas, devendo com isto ofertar os padrões



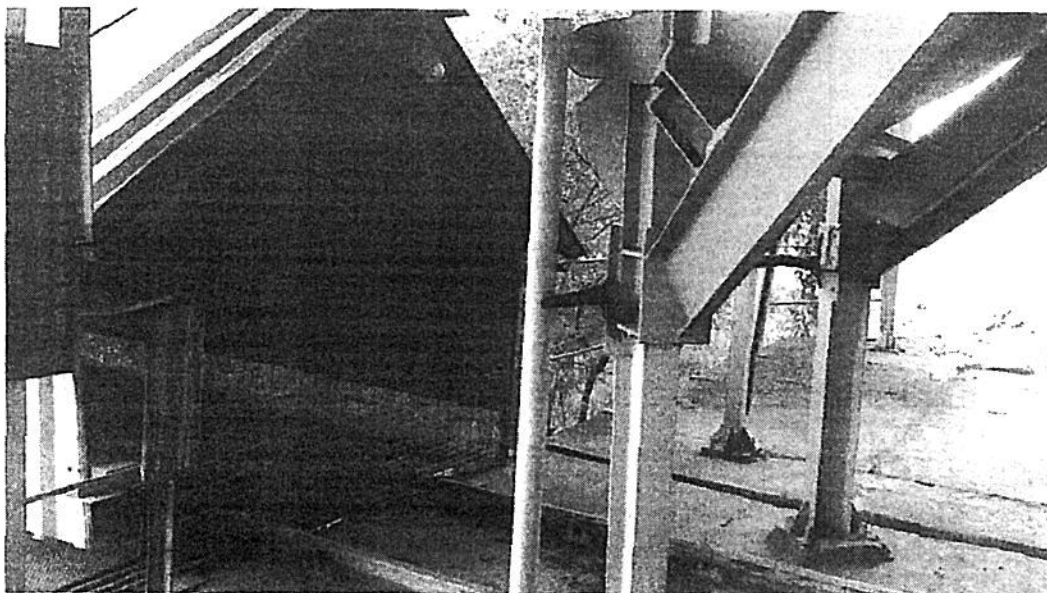
de qualidade de emissões de efluentes exigidos pela legislação em vigor, que somente poderão ser avaliadas após o religação do empreendimento.

Anexo I

Silo 3



Silo 4



Condicionante 03

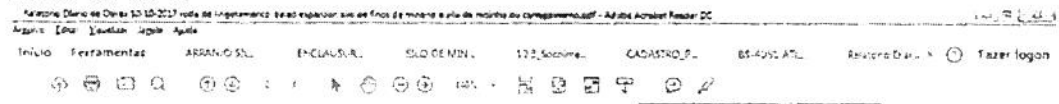
- Adequar o sistema de carregamento do alto-forno com matéria prima. As emissões atmosféricas devem atender aos parâmetros estabelecidos nas Deliberações Normativas nº 49/2001 e nº 11/1986, com ART. Prazo: 180 dias.;
- Situação observada – Na verificação “in loco”, pude comprovar a evolução das obras necessárias à mitigação dos impactos ambientais dentro do cronograma operacional, relatórios diário de obras, notas fiscais de compra de insumos (metálicos, elétricos, etc...) ofertados pela empresa e por mim acompanhado, devendo as mesmas estarem conclusas até o próximo dia 31, estando portando em condições de ofertarem os padrões de qualidade de emissões de efluentes exigidos pela legislação em vigor que somente poderão ser confirmados após a religação do empreendimento.

Condicionante 04

- Adequar o sistema de armazenamento de finos de minério de acordo com as Deliberações Normativas nº 49/2001 e nº 11/1986, com ART. Prazo: 180 dias;
- Situação observada – Na vistoria a esta área, pude comprovar a evolução das obras necessárias à mitigação dos impactos ambientais dentro do cronograma operacional, relatórios diário de obras, notas fiscais de compra de insumos (metálicos, elétricos, etc...) ofertados pela empresa e por mim acompanhado, devendo as mesmas estarem conclusas até o próximo dia 31, estando portando em condições de ofertarem os padrões de qualidade de emissões de efluentes exigidos pela legislação em vigor;

Anexo II

RDO 10/10/17



Silo de Finos de Minério

4.1 – Recomposição das telhas de enclausuramento.

5 Ferramentas utilizadas

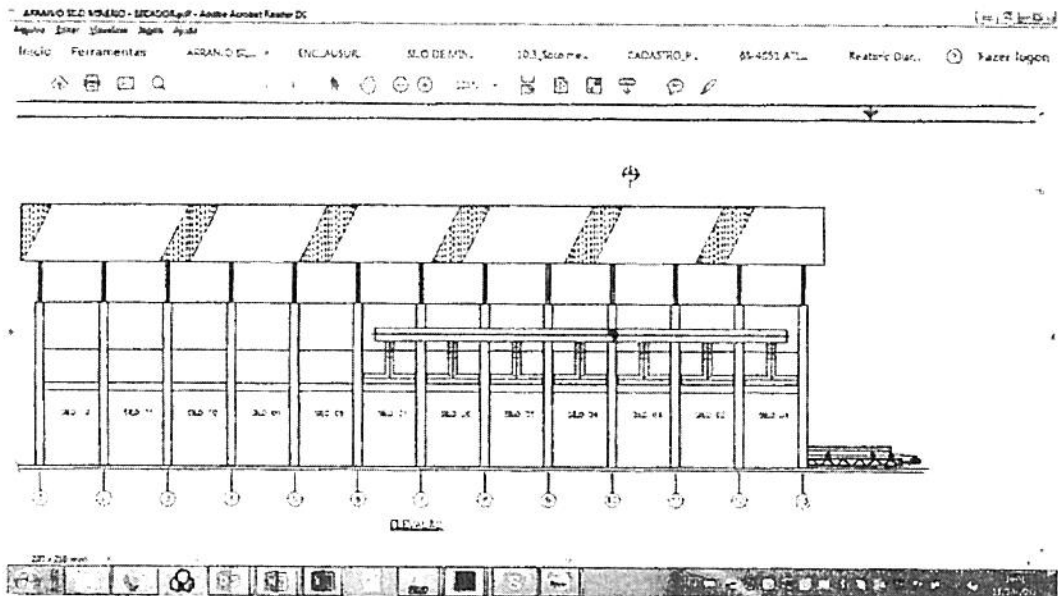
5.1 – Maçarico

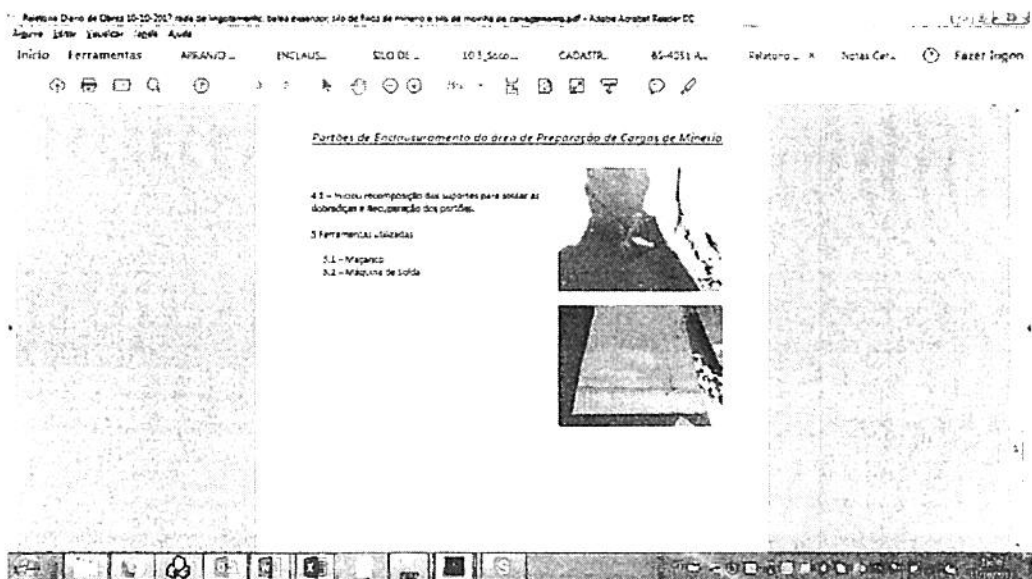


Condicionante 05

- Adequar à correia transportadora do minério de ferro que alimenta a correia transportadora principal. As emissões atmosféricas devem atender aos parâmetros estabelecidos nas Deliberações Normativas nº 49/2001 e nº 11/1986, com ART. Prazo: 180 dias.;
- Situação observada –Em vistoria de campo, pude comprovar a evolução das obras necessárias à mitigação dos impactos ambientais dentro do cronograma operacional, relatórios diário de obras, notas fiscais de compra de insumos (metálicos, elétricos, etc...) ofertados pela empresa e por mim acompanhado, devendo as mesmas estarem conclusas até o próximo dia 31, estando portando em condições de ofertarem os padrões de qualidade de emissões de efluentes exigidos pela legislação em vigor;

Anexo III





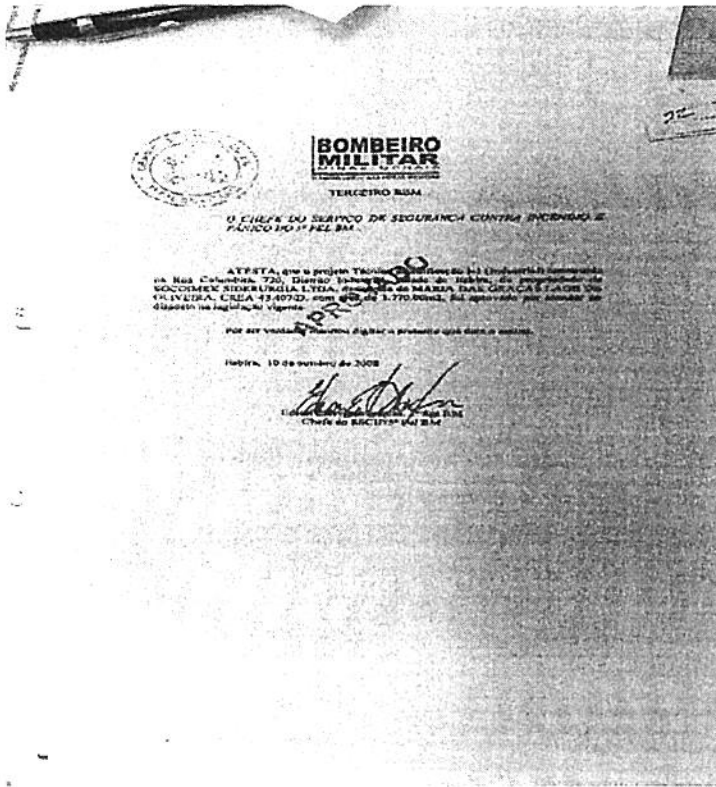
Condicionante 06:

- Apresentar análise das emissões atmosféricas na saída do Gusa do Forno para o Pátio de Corrida, de acordo com as Deliberações Normativas nº 49/2001 e nº 11/1986, com ART. Caso estas análises estejam em desacordo com a legislação referida, deverá ser instalado um sistema de adequação do mesmo, sendo informado à Supram LM o sistema adotado. Prazo: 180 dias;
- Situação observada – Em vistoria de campo, a condicionante somente poderá ser providenciada (para haver medição) após o Alto-Forno entrar em operação. Para tanto a empresa está desenvolvendo um anteprojeto que será implementado caso haja necessidade.

Condicionante 07:

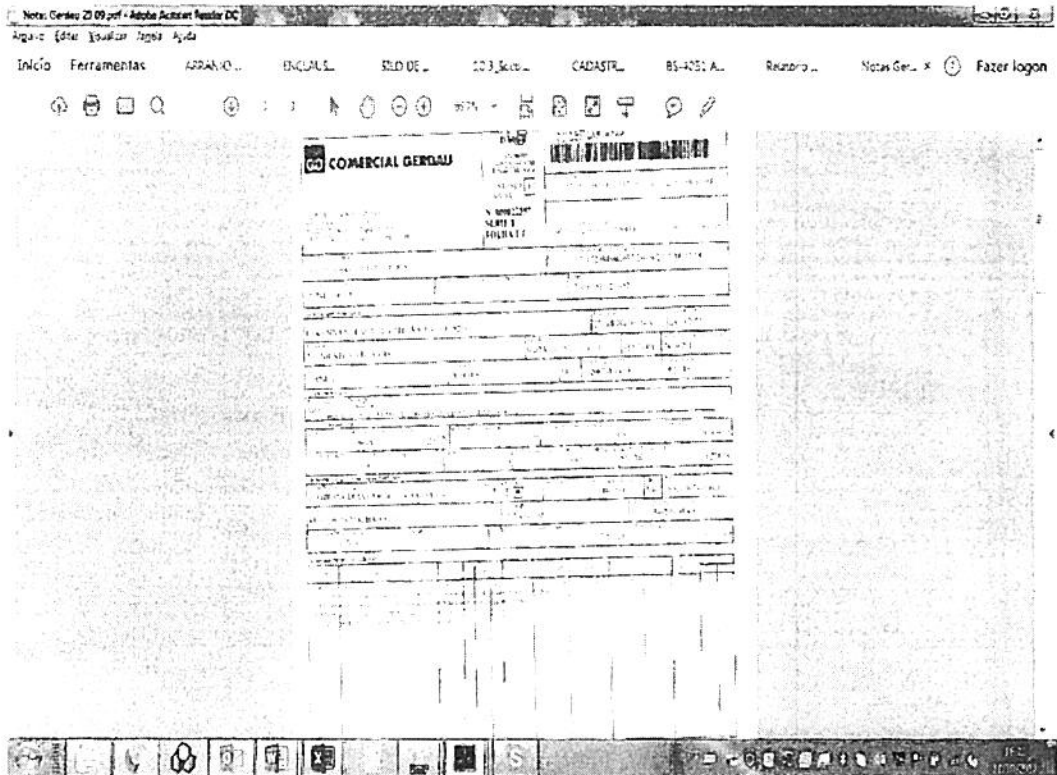
- Apresentar o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios e Plano de Resposta a emergência, com ART, aprovado pelo Corpo de Bombeiros e Alvará. Prazo: 30 dias.
- Situação observada – Segundo documentação que me foi ofertada, o projeto foi protocolado com deferimento em 10 de outubro de 2008, sendo que na presente vistoria pude constatar que o referido projeto se encontra executado (cópia anexa).

Anexo IV



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		Projeto Técnico Nº	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		Em:	
		Protocolado:	
Local: RUA COLLUMBITA Nº 720		Compl: 0	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL		Município: ITABIRA UF: MG	
Proprietário ou responsável p/ uso: 0		Fone: 0	
Responsável Técnico: MARIA DAS GRAÇAS LADE OLIVEIRA		CREA: 43.407/02	Fone: (31) 99633952
ÁREAS => Existentes: 3770		A CONSTRUIR: 00m²	
Total: 3770			
Ocupação: INDUSTRIAL (B-1)	L: ÁREA	Q: ÁREA	
RETRABALHO DO PROJETO	APROVADO	Em Nome:	R.S.
		Assinatura:	Foto:
		Em Nome:	R.S.
		Assinatura:	Foto:
		Em Nome:	R.S.
		Assinatura:	Foto:
Em Nome:	R.S.		
Assinatura:	Foto:		
Aprovado em		Assinatura	Ch. Eng. de Análise

Notas fiscais referentes aos produtos utilizados para regularização das condicionantes, dentre outros.

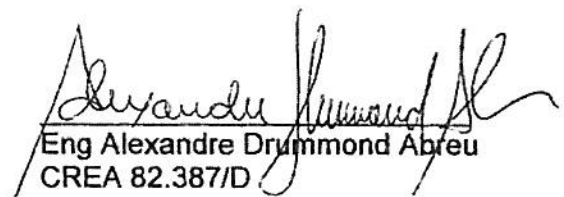


Assim sendo, este Perito coloca-se à disposição de V. Excia para esclarecer quaisquer dúvidas.

Mais uma vez ficou reiterado o compromisso da siderúrgica avisar ao MPE, bem como a SUPRAM LM, 30 dias antes do início das atividades industriais de produção de ferro gusa.

Atenciosamente.


Dr. Luiz Guilherme Beraldo
Engº Metalúrgico
CREA 35.551/D


Eng Alexandre Drummond Abreu
CREA 82.387/D

Rua: Comendador João Fernandes, nº 145 – Apto 402
Bairro: Centro – Barbacena – CEP: 36.200-094
e-mail: lberaldo@terra.com.br